

PLAYGROUND

LIBERAÇÃO PARCIAL

REGULAMENTO

Diante da solicitação de diversos Condôminos quanto a flexibilização para uso do playground do Condomínio, informamos que será **LIBERADA PARCIALMENTE** a partir da próxima terça-feira dia 29 de setembro de 2020.

A liberação será em caráter experimental e mediante as seguintes regras:

1. A utilização do playground e o que possa ocorrer em função desta utilização, será de exclusiva responsabilidade do Condômino que está utilizando, inclusive quanto ao uso obrigatório das máscaras (evitar multa por denúncia) e higienização com álcool em gel, isentando o Condomínio de qualquer responsabilização;
2. A utilização do playground será no horário das 08:00 às 19:00 diariamente;
3. O tempo de utilização será de 01 (uma) hora por dia, por apartamento, ou em tempo maior desde que não tenha interessado, a partir das 8:00 horas da manhã;
4. O playground deverá ser utilizado por uma família por vez de cada apartamento em cada horário. Portanto, fica proibida a utilização do playground de qualquer outra pessoa que não seja os familiares do Condômino, sendo a fiscalização de responsabilidade do Condômino que está utilizando;
5. A higienização dos brinquedos, equipamentos e acessórios do playground será de responsabilidade do Condômino, tanto na entrada como na saída. (Levar o álcool 70 que é por conta do usuário).

Contamos com o cumprimento das regras acima, indispensável para manter essa liberação parcial.

Condomínio Edifício San Marco
RICARDO M. D'ALBUQUERQUE – Síndico
SETEMBRO/2020

